COAGE-AL
Fls. 12

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **605/2024**

AUTORA: Deputada **CLAUDIA LELIS**

ASSUNTO: Dispõe sobre a identificação das portas do gabinetes e salas de repartições públicas e privadas em linguagem braile para acessibilidade aos deficientes visuais.

RELATOR: Deputado **EDUARDO MANTOAN**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei n° 605/2024, de autoria da Deputada CLAUDIA LELIS, que dispõe sobre a identificação das portas do gabinetes e salas de repartições públicas e privadas em linguagem braile para acessibilidade aos deficientes visuais.

A Autora destaca que o projeto de lei garante acesso a esses espaços, promovendo a participação das pessoas com deficiência visual na vida social, econômica e cultural do Estado do Tocantins.

A propositura contribui para a construção de um Estado mais acessível a todos, independentemente de sua condições físicas, posto que a acessibilidade universal é um direito fundamental e uma necessidade para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Deputado Relator aprovou a propositura (fls. 07/08). Na reunião da Comissão de Constituição,

COAGC-AL
Fls. 13

Justiça e Redação, o parecer foi aprovado (fls. 09), encaminhando-se a proposição à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

É o relatório.

II- VOTO

A Comissão de Finanças deve analisar quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, manifestando sobre a compatibilidade e adequação com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, nos termos do artigo 73, inciso II do Regimento Interno desta casa.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra qualquer impacto financeiro e orçamentário, inexistindo óbice quanto a sua aprovação.

Ante ao exposto, e de acordo com as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de **Lei 605/2024.**

É o PARECER.

Sala das Comissões, em Palmas, 14 de maio de 2024.

Deputado **EDUARDO MANTOAN**
Relator

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 14

D E S P A C H O

A **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle,** aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) Eduardo Mantoan, referente ao (a), ...nº...../.....

Obs.....

Encaminhe-se ao Comissão de Adm. Crob. e Def. do Consumidor.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2024.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETVOS	***MEMBROS SUPLENTES***
Dep. Eduardo Mantoan (X)	Dep. Eduardo do Dertins ( )
Dep. Fabion Gomes (X)	Dep. Marcus Marcelo ( )
Dep. Luciano Oliveira (X)	Dep. Prof. Júnior Geo (X)
Dep. Léo Barbosa ( )	Dep. Cléiton Cardoso ( )
Dep. Olyntho Neto (X)	Dep. Jorge Frederico ( )